



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

Ato Normativo nº 001/2011

Assunto: PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE TEMPORADA

FRANCISCO DE CARVALHO FILHO, Presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa o presente ATO NORMATIVO, para determinar o período de transição de temporada, regulamentando o artigo 11 da Resolução nº 001/2004.

- 1 – O período de transição de temporada será durante o período do **dia 1º a 28 de fevereiro de 2011**.
- 2 – Durante esse período de transição de temporada, o atleta que solicitara sua transferência, com todos os documentos exigidos, ficará isento do pagamento da taxa de transferência referente ao seu título, recolhendo apenas a taxa administrativa.
- 3 – A Federação Paulista de Judô, receberá o processo de transferência somente na secretaria localizada em nossa sede à Rua Germaine Burchard, nº 451, 3º andar, sala 31, durante o período referido no item 1 (um).
- 4 – A falta de documentos necessários para a transferência, acarretará em seu indeferimento, permitindo completar até o encerramento do período de transição de temporada.

Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011.

Francisco de Carvalho Filho
Presidente